



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PUBLICADO NO DIÁRIO DA  
09 03 2015

**PORTARIA Nº 036/2015-CJCI**

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** que esta Corregedoria de Justiça deferiu o pedido de republicação da Portaria n.º 158/2014-CJCI, de 18/12/2014, formulado pelo Dr. **ARIELSON RIBEIRO LIMA**, Juiz de Direito da Comarca de Jacundá;

**CONSIDERANDO** a decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do processo n.º 2014.7.001824-9, que tem como requerente o **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACUNDÁ** e requerido **FRANCISCO LACERDA NETO**, Oficial de Justiça da referida Comarca;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 198, da Lei Estadual n.º 5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração da responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO LACERDA NETO**, Oficial de Justiça lotado na Comarca de Jacundá, no desempenho de suas funções;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

**R E S O L V E:**

**I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor do servidor **FRANCISCO LACERDA NETO**, Oficial de Justiça da Comarca de Jacundá;

**II - DELEGAR** poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Jacundá, para presidir e constituir Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 02 de março de 2015.

  
Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior